



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.530 de 24 de julho de 2002.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 926.463,00 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 926.463,00 (novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais) destinados a cobrir despesas com a execução dos seguintes Convênios:

- a) – Convênio nº 2411/2000 – Construção do Pronto Socorro Municipal – R\$ 345.600,00;
- b) – Convênio nº 0394/00 – Serviço de abastecimento de água nas localidades da Barra do Taquaraçú e Neblina – R\$ 70.863,00;
- c) – Convênio nº 256/2002 – Aquisição de retroescavadeira 4x4 – R\$ 115.000,00;
- d) Execução do Programa PRONAF – R\$ 395.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de julho de 2002.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal